



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 532.....

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica o sr. Prefeito Municipal autorizado a construir uma capela no Bairro São João de Baixo, até o valor de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), sob a administração da Prefeitura.

Artigo 2º- Fica o sr. Prefeito autorizado a conceder à Comissão encarregada da reforma da Igreja Matriz, um auxílio de Cr\$10.000,00.

Artigo 3º- Os créditos abertos pelos artigos anteriores, serão cobertos com os recursos oriundos do auxílio concedido pelo Estado, através a verba pessoal do Deputado, Dr. Roberto Cardoso Alves e destinada a esse fim.

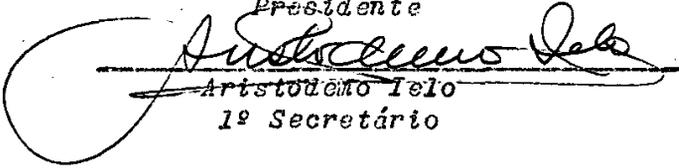
Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1961.



Dr. Heitor de Almeida Ribeiro

Presidente


Aristodemo Ielo

1º Secretário